



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONTRATO Nº 321 /2020

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBREM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA E DO OUTRO Sr^a GLADSON LIMA SILVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA.

Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda, inscrita no CNPJ sob nº 11.382.690/0001-07, localizada na Av. Emídio Maxi Neto, S/N – Centro, Itaporanga D'Ajuda - SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 770.144 SSP/SE, CPF nº 343.610.065-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Manoel Conde Sobral, 280, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, do outro o Sr^a. **GLADOSN LIMA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 06699765693 SSP/SE, CPF nº 058.802.495-30, CRP/SE nº 19/003744, residente e domiciliado à Rua E, Conjunto Gov. Valadares, 139, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, com o valor de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)/mensal**, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo período de 16/06/2020 a até quando perdurar o estado de emergência no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, tem justo e acordo entre si o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, na prestação de serviços como Psicóloga. Devidamente autorizado tendo em vista o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745 de nove de dezembro de 1993. Decreto Municipal nº 7. 590./2020 de 17 de março de 2020 e decreto legislativo nº 10/2020 de 08 de abril de 2020, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços como Psicóloga em local designado pela contratante.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poderá a contratante, desde que assim justifique interesse público, e ou cessado a necessidade do serviço ora contratado a qualquer tempo, o presente Contrato, sem que isto, importe em direito a indenização a qualquer título à contratada, ficando garantido o contratado o pagamento integral da parcela referente ao serviço já prestado, sem que haja qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA VIII – DO ADITAMENTO

Por conveniência das partes, o presente contrato poderá ser aditado ou renovado por até uma vez.

CLÁUSULA IX- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, como Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

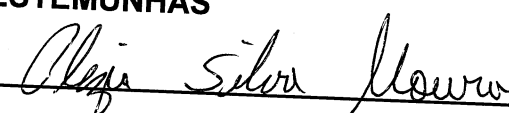


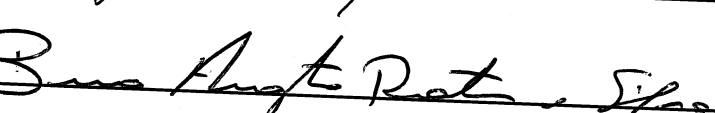
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO
CONTRATANTE



GLADSON LIMA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

I- 

II- 



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e seguirá até quando perdurar o estado de emergência no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA

A contratada cumprirá jornada de 30 horas semanais, nos turnos e horário que lhes forem determinados, na Unidade de Referência de Síndrome Gripal, Clínica Umberto Mandarino.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a contratante pagará valor de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)/mensal**.

PARÁGRAFO ÚNICO – o pagamento será realizado mediante relatório emitido pelo gestor da unidade de saúde.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente do contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 03001 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 2027- COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19)

Natureza da despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

Fonte de recurso: 12149919

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

As partes deste Contrato obrigam-se a:

I – **A CONTRATANTE** obriga-se a fornecer todas as informações necessárias à Secretária no desenvolvimento das atividades aqui contratadas, por parte da CONTRATADA, efetuando o pagamento ao mesmo pelos serviços prestados na forma aqui ajustadas.

II – **A CONTRATADO** obriga-se a assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução dos serviços deste contrato, executando-os com perfeição e sujeitando-se plenamente, as normas da contratante, além de responder até mesmo mediante salarial pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência na execução do presente contrato.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

01



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE representado pelo seu titular **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 770.144 SSP/SE, CPF nº 343.610.065-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Manoel Conde Sobral, 280, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, torna pública que celebrou 1 (um) Contrato de Trabalho pelo período de 16 de junho de 2020 a até quando perdurar o estado de emergência no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, como Psicólogo para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público, com o valor de pagamento estimado em R\$ 1.400,00, cujo o pagamento será efetuado em folha, o presente EDITAL deve ser fixado nos quadros de avisos desta Secretaria, para conhecimento geral.

CERTIDÃO: Certifico que o EDITAL acima foi fixado no quadro de aviso desta Secretaria, para conhecimento geral.

Itaporanga D'Ajuda-SE, 16 de junho de 2020

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE representado pelo seu titular **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 770.144 SSP/SE, CPF nº 343.610.065-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Manoel Conde Sobral, 280, Bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, torna pública que celebrou 1 (um) Contrato de Trabalho pelo período de 16 de junho 2020 até quando perdurar o estado de emergência no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, como Psicólogo para atendimento de necessidade temporário de excepcional interesse público.

CERTIDÃO: Certifico que o EDITAL acima foi fixado no quadro de aviso desta Secretaria, para conhecimento geral.

Itaporanga D'Ajuda-SE, 16 de junho de 2020

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
LEI Nº 13.979/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem justificar a necessidade de formalizar processo visando a contratação temporária, de excepcional interesse público, de uma enfermeira a fim de exercer suas atividades laborais no enfrentamento às emergências relacionadas ao novo coronavírus COVID-19, no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, e em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, IX, Lei Federal nº 8.745/1993 de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações Lei Federal nº. 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 576/2017 de 09 de março de 2017, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do novo coronavírus, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos e a adoção de providências para coibir o alastramento do vírus se faz imprescindível.

CONSIDERANDO diante da edição da Lei Federal nº 13.979/2020, em 06 de fevereiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e trouxe repercussões que afetam os contratos administrativos.

CONSIDERANDO que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

CONSIDERANDO os sintomas mais comuns da doença COVID-19 são febre, tosse e dificuldade em respirar. Cerca de 80% dos casos confirmados são ligeiros ou assintomáticos e a maioria recupera sem sequelas. No entanto, 15% são infecções graves que necessitam de oxigênio e 5% são infecções muito graves que necessitam de ventilação. Os casos mais graves podem evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência de vários órgãos e morte. O período de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º § 3º da Lei n. 13.979/2020, deve ser dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

A Secretaria Municipal de Saúde, diante da solicitação e exposição de motivos para contratação temporária, de excepcional interesse público, de uma enfermeira a fim de exercer suas atividades laborais no enfrentamento às emergências relacionadas ao novo coronavírus COVID-19, no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, resolve dar **PARECER FAVORÁVEL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público diretamente com o senhor **GLADSON LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.802.495-30 no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Secretaria, pelo acatamento da contratação e, se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, nos termos do art. 4º, da Lei 13.979/20.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Gestor Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a contratação e disponibilização do contrato nos veículos de publicação dos atos da Administração, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 16 de junho de 2020.

José Augusto Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde